



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4499/2011-20096**  
Usuário: **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SYLVIO DE MELO**  
CNPJ: **02.343.630/0001-94**  
Município: **MORRINHOS**

**DECLARAÇÃO** 168 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Rua Senador Hermenegildo Moraes, nº 409 – Centro**, nas coordenadas geográficas **17°43'57,1" S e 49°06'15,7" W**, no município de **Morrinhos**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral do hospital.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Benedito Alves Moreira, CPF 046.115.512-53**, e a Sra. **Aniélia Ferreira Barreto, CPF 934.347.151-34**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente